



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

Câmara Municipal

OFÍCIO Nº:

LEI Nº1.353.

SERVIÇO:

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MUNICIPALIDADE

ASSUNTO:

DE DORENSE EM HASTA PÚBLICA E A OUTORGAR A RESPECTIVA ESCRITURA.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a vender em hasta pública e a outorgar a respectiva escritura, pelo preço mínimo de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), um terreno da Municipalidade Dorense, onde já existem benfeitorias de terceiros, nesta cidade à Rua Dr. Zacarias.

Art.2º)-O referido terreno ou lote, tem as seguintes confrontações e dimensões: de frente, com a Rua Dr. Zacarias, 12,00 ms (doze metros) de fundos, com terreno ocupado pela Escola Estadual Francisco Campos, também 12,00 ms (doze metros); pelo lado direito, dividindo com propriedades de Sr. Antônio Lopes Cançado, 30,00ms (trinta metros), e, pelo lado esquerdo, dividindo com a propriedade de Sr. Juvenal de Sousa França, também 30,00ms (trinta metros).

Parágrafo 1º)-Neste terreno a Municipalidade Dorense, mandou construir, há mais de cinquenta anos, uma rede de esgoto de água pluvial, a qual está em perfeito funcionamento e estado de conservação;

Parágrafo 2º)-O proprietário e seus sucessores, ficam na obrigação de permitirem no momento, e futuramente, o livre acesso de funcionários e operários da Municipalidade Dorense, para os serviços de fiscalização e conservação da referida rede de esgoto para água pluvial.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 20 de outubro de 1981.
vide verso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDÁIA

Hugo de Souza Araújo - Prefeito Municipal.

HUGO DE SOUZA ARAÚJO - Prefeito Municipal

Gilza Cassia de Campos - Secretária da Prefeitura Municipal

ORÇÃO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO: